



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2025
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2617/2025**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Prestação de serviços advocatícios, visando a prestação de serviços de assessoria jurídica à Câmara Municipal de Vereadores, com assessoramento à Mesa Diretora da Câmara e às Comissões Permanentes, comparecimento presencial nas sessões Legislativas ordinárias e extraordinárias, bem como comparecimentos de no mínimo 04 (quatro) horas semanais presencias anteriores as sessões e 04 (quatro) horas semanais não presenciais em atendimento remoto, emissão de pareceres jurídicos relativos aos Projetos em apreciação na Casa, elaboração legislativa, orientação, acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesa e representações jurídicas, tanto na esfera administrativa quanto na esfera judicial perante o Poder Judiciário e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de dirimir dúvidas sobre a aplicação das normas regimentais, entre outras solicitadas pelo Presidente da Câmara. Nos demais períodos, deverá estar à disposição do CONTRATANTE por e-mail e/ou telefone, além de representá-la quando necessário.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Forquetinha, como se vê do item 01.01 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Casa Legislativa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado é especializado, com profissional e empresa de notória especialização, nos termos do art. 74º, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021, desta forma a contratação será realizada por meio do processo de inexigibilidade, tendo em vista que todos os atos do Poder Legislativo devem ser revestidos de legalidade e a assessoria jurídica, busca auxiliar, tendo como sua principal função ser preventiva, atuando de forma orientada, visando evitar vícios jurídicos que possam causar a nulidade dos atos administrativos, bem como apresentar meios juridicamente adequados para que o Gestor Público adote as medidas corretas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores. Ainda, considerando as normas vigentes, a análise jurídica tem por objetivo atender os requisitos legais exigidos. Deste modo, haja vista a complexidade da matéria, bem como a ausência de servidores que detenham tal expertise, faz necessária a contratação de profissionais especializados no direcionamento das demandas abaixo requisitadas:

3.1 Comparecimento e acompanhamento junto as comissões permanentes e vereadores antes do início das sessões ordinárias para análise da legalidade dos Projetos de Lei propostos pelo Poder Executivo e Legislativo;

3.2 Comparecimento e acompanhamento nas sessões ordinárias com verificação de dúvidas pertinente a forma e legalidade aos Projetos de Lei propostos pelo Poder Executivo e Legislativo, assim como análise dos questionamentos formulados durante a sessão da Câmara de Vereadores;

3.3 Esclarecimentos e explicações técnicas e jurídicas aos vereadores sobre os Projetos de Lei propostos pelo Poder Executivo e Legislativo, objetos da ordem do dia;

3.4 Acompanhamento do Presidente do Poder Legislativo e vereadores em reuniões ou diligências junto aos órgãos da administração pública municipal.

3.5 Confeção, elaboração e análise legal de Projetos de Lei do Legislativo, Proposições, Projetos de Decretos Legislativos e Resoluções.

3.6 Atendimento via telefone, whatsapp, e-mail ao Presidente do Poder Legislativo, Vereadores e secretaria da Câmara de Vereadores sobre processos e procedimentos legislativos.

3.7 Orientação e análise com parecer nos processos administrativos, contratos, prestações de serviços, aquisição de materiais de consumo, matérias permanentes, orientações sobre dispensas de licitações encaminhadas pelo Poder Legislativo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contrato atual de R\$ 3.960,16 MENSAIS.

5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETHINA

a) Solução Única:

a.1) **Viabilidade de mercado** (x) Sim () Não

Contratação, através do procedimento cabível, de empresa especializada prestadora de serviços advocatícios.

a.2) **Viabilidade operacional** (X) Sim () Não

Tal contratação mostra-se viável, já que a contratação da referida consultoria especializada, possibilitará aos servidores e parlamentares, no objetivo esclarecerem suas dúvidas e buscarem auxílio na resolução de problemas cotidianos enfrentados por esta Casa Legislativa, pautados na cautela e prudência que devem balizar a busca permanente do interesse público.

6. PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Forquethina-RS, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Art. 117 da Lei 14.133/2021. Designou a Servidora Municipal Camila Helena da Luz Fucilini, para acompanhamento e fiscalização dos contratos relacionados com a Câmara de Vereadores de Forquethina-RS.

7. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

A solução 1, única solução proposta, é resultado de uma análise detalhada e específica das necessidades, requisitos e restrições da Câmara de Vereadores de Forquethina/RS. Está alinhada com as estratégias, objetivos e prioridades, visando atender de forma mais eficaz e eficiente às necessidades identificadas. Pode-se refletir também, as capacidades técnicas, operacionais e recursos humanos disponíveis na organização manter os serviços propostos. Feita análise, optou-se pela solução 1.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não cabe.

9. QUANTIDADE, PRAZOS E ESTIMATIVA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	CARGA HORÁRIA MENSAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços advocatícios, visando a prestação de serviços de assessoria jurídica à Câmara Municipal de Vereadores, com assessoramento à Mesa Diretora da Câmara e às Comissões Permanentes, comparecimento presencial nas sessões Legislativas ordinárias e extraordinárias, bem como comparecimentos de no mínimo 04 (quatro) horas semanais presenciais antecedentes as sessões e 04 (quatro) horas semanais não presenciais em atendimento remoto, emissão de pareceres jurídicos relativos aos Projetos em apreciação na Casa, elaboração legislativa, orientação, acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesa e representações jurídicas, tanto na esfera administrativa quanto na esfera judicial perante o Poder Judiciário e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de dirimir dúvidas sobre a aplicação das normas regimentais, entre outras solicitadas pelo Presidente da Câmara. Nos demais períodos, deverá estar à disposição do CONTRATANTE por e-mail e/ou telefone, além de representá-la quando necessário.	MÊS	60	R\$ 4.600,00	32h
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 276.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

9.1. As quantidades acima foram estabelecidas desta forma: a contratação de uma empresa justifica-se por ser suficiente para suprir as necessidades da Câmara de Vereadores.

9.2. O preço estimado foi obtido conforme: () Mapa de preços / () Planilha de Composição de Custos em anexo / (X) Notas fiscais emitidas para outros contratantes, em anexo.

9.3. Esta contratação tem caráter permanente ou continuado? () Não / (X) Sim: periodicidade: 5 ANOS, podendo ser renovado conforme os termos da 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assessoria jurídica à Câmara Municipal de Vereadores, com assessoramento à Mesa Diretora da Câmara e às Comissões Permanentes, comparecimento presencial nas sessões Legislativas ordinárias e extraordinárias, emissão de pareceres jurídicos relativos aos Projetos em apreciação na Casa, elaboração legislativa, orientação, acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesa e representações jurídicas, tanto na esfera administrativa quanto na esfera judicial perante o Poder Judiciário e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de dirimir dúvidas sobre a aplicação das normas regimentais, entre outras solicitadas pelo Presidente da Câmara.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Forquethina/RS, 16 de janeiro de 2025.

Camila Fucilini
Assessora Legislativa

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

() Deferido

() Indeferido. Justificar _____.

Henrique Frederico Krüger
Ass. Presidente do Legislativo